

DECISÃO/ATA

Processo nº 15414/2025 referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEÍCULO PLACA ONH-9055**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:
*“Art. 75, 7º para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos);” **serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.***
- ✓ A Empresa **SUPREMA PNEUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.562.812/0001-14 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 06 de outubro de 2025**, no valor global de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**
- ✓ A Empresa **EDNALDO JOSE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 06.945.529/0001-64 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 06 de outubro de 2025**, no valor global de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**
- ✓ A Empresa **MECANIA VIP**, inscrita no CNPJ nº 18.774.971/0001-54 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 06 de outubro de 2025**, no valor global de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária da Secretaria Municipal de Agricultura, em respeito da necessidade **PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3483, da dispensa de licitação **R\$ 288,33 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

SUPREMA PNEUS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.652.812/0001-14, estabelecida na Não Informado, QD12 LT467, PARK RESIDENCIAL ANCHIETA, SILVÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇOS EM PEÇAS		1	SV	105,00	105,00
1/2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		1	SV	150,00	150,00
TOTAL DO FORNECEDO:						255,00

Diante do exposto *apresento* **PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 09 de outubro de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação